



# ANANSI

Revista de Filosofia, Salvador.  
Universidade do Estado da Bahia  
ISSN: 2675-8385

[./ensaio:] Notas acerca do biopoder no momento atual

*Adendas sobre el biopoder en la actualidad*

**Rinália Taís Benini <sup>1</sup>**

Na soberania, soberano era aquele cujo poder residia no direito sobre a vida e morte dos seus súditos. A ele era permitido castigar, punir e executar todos os que ameaçavam a ele ou ao seu território. Assim, se antes o soberano tinha o poder de fazer morrer e deixar viver, uma mudança de paradigma ocorre no final do século XVII e início do século XVIII: os mecanismos de poder nas sociedades modernas visam fazer viver e, de forma oculta, deixar morrer (FOUCAULT, 1999/2005). Segundo Furtado e Camilo (2016), o poder não se coloca mais reunido em um soberano-que-tudo-sabe, mas se irradia de forma transitória, sem possuir um centro permanente (emergência das instituições).

O referido poder pretende gerenciar a vida dos homens, a fim de controlá-los para aproveitar ao máximo suas potencialidades, gerando um aperfeiçoamento gradual e contínuo de suas capacidades (FURTADO & CAMILO, 2016). A essas práticas voltadas à gestão e regulação dos processos vitais humanos, a partir do século XVIII, Foucault (1976/1999) chama biopoder. Esse divide-se em duas faces: disciplinar, governo dos corpos dos indivíduos e biopolítica, governo da população como um todo.

Conforme Furtado e Camilo (2016) “se outrora vigorou o princípio segundo o qual era legítimo provocar a morte ou deixar viver, agora, invertendo-se a esta equação, os mecanismos de poder visam produzir a vida, articulados à possibilidade de se deixar morrer.” (p. 36) Nesse sentido, faz-se importante retomar o questionamento de Foucault (1999/2005) proferido na Aula de 17 de março de 1976, compreendida na obra *Em defesa da sociedade: Como é possível exercer o poder de morte e a função de morte em um sistema centrado na valorização da vida? O filósofo conclui que, para gerir a vida, é preciso expor a população a guerra. Na era do biopoder, a morte de uns assegura a existência de todos. Essa ideia, no século XIX, vai culminar no racismo de Estado. “... não haja funcionamento moderno do Estado que, em certo momento, em certo limite e em certas condições, não passe pelo racismo.”* (p. 214).

---

<sup>1</sup> Mestranda em Filosofia pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Graduada em Psicologia pela Universidade de Caxias do Sul, Especialista em Psicanálise pela Unisinos. E-mail: ristiibenini@hotmail.com

Eixo do biopoder, a biopolítica tem por objetivo regular as taxas de natalidade, envelhecimento, procriação, epidemias, lactância, etc. (FURTADO & CAMILO, 2016). Sibilia (2002) aponta, referenciando Foucault, que “o objetivo das biopolíticas era organizar a vida, cultivá-la, protegê-la, garanti-la, multiplicá-la, regulá-la, controlar e compensar suas contingências, delimitando as suas possibilidades biológicas ao encaixá-las em um formato preestabelecido e definido como o “normal.” (p. 161) Sendo assim, segundo a autora, essas biopolíticas pretendiam, reduzindo doenças e melhorando eugenicamente a espécie, obter um corpo mais eficiente no processo produtivo da era industrial. Para Foucault (1976/1999), anseiam o biopoder e a biolítica o planejamento das populações, a programação da espécie e a combinatória dos corpos.

Como afirma Bertolini (2018), o biopoder não incide apenas sobre questões clássicas como, por exemplo, a natalidade, mas também, em assuntos contemporâneos, como a tecnologia de genomas para a reprodução e seleção da espécie. Ao encontro do autor, Furtado e Camilo (2016) apontam que o conceito de biopoder, na sociedade atual, permite evidenciar a importância assumida pelas ciências biomédicas e pela biotecnologia nas últimas décadas. Os autores mencionam os principais efeitos suscitados por esses saberes:

1. A manipulação do DNA humano e a ameaça de ressurgimento da eugenia;
2. O risco de discriminação e de perda da privacidade oferecido pelos testes genéticos;
3. A capitalização da psiquiatria e intensificação da medicalização de comportamentos;
4. A entrada do pensamento biológico no sistema de justiça criminal e no modo de lidar com o comportamento violento. (p. 42)

Seguindo nessa perspectiva, Sibilia (2002) aponta que as formas de controle do corpo configuradas no período industrial tornaram-se obsoletas no momento atual, uma vez que faz-se cada vez mais aberta a possibilidade de acesso ao corpo no seu fundamento molecular. “Com as tecnologias contemporâneas, intensificam-se assim as ameaças de controle e assujeitamento, que agora atuam no nível molecular da vida.” (FURTADO & CAMILO, 2016, p. 42) Em lugar do sexo, o foco do biopoder está agora no DNA (BERTOLINI, 2018; FURTADO & CAMILO, 2016; SIBILIA, 2002). Foucault (1999/2005) refere que poder e saber andam lado a lado, partindo dessa ideia, pautada nos avanços da ciência, Sibilia (2002) elucida que os avanços da ciência e as pesquisas genéticas pautadas na promessa da imortalidade vendem que, por meio de recombinações do DNA, a morte pode ser evitada. Comentando sobre a vida no século XIX, a autora refere que o nascimento era um acidente e a morte a única certeza. Hoje, o universo é outro: “. . . agora o nascimento pode ser planejado e, no horizonte fáustico da nova tecnociência, a morte está deixando de ser uma condenação certa.” (p. 113)

Se, em Foucault (1976/1999) o biopoder, centrado no sexo, buscava eliminar da população os elementos degenerados com o intuito de aumentar a produtividade industrial, na forma de biopoder que Sibilia (2002) analisa, o corpo orgânico passa a ser visto digitalmente, como um banco de dados acessíveis e manipuláveis, aproximando-se do *cyborg* e afastando-se cada vez mais do homem-máquina figura pretendida no período industrial. Não se objetiva mais “corrigir” as imperfeições do corpo físico já configurado, mas controlar e manipular a essência da vida, o DNA.

Então, como resistir aos dispositivos de controle presentes na sociedade? Furtado e Camilo (2016) retomam essa questão proferida a Foucault, em conferência realizada no ano de 1978, na Sociedade Francesa de Filosofia, cujo tema do curso era o conceito de atitude crítica. Foucault, conforme os autores citados, pondera que, compreendendo a crítica enquanto gesto que visa identificar os efeitos de poder produzidos por determinados saberes, a autonomia e a liberdade que decorrem da conduta crítica não se exercem fora das relações de força. Contudo, no texto “O que são as Luzes?”, Foucault (2000) sugere que ao operar a transformação dos mecanismos de dominação, a atitude crítica permite aos indivíduos passarem de um estado de minoridade à condição em que façam uso de seu próprio entendimento.

## Referências

BERTOLINI, J. O conceito de biopoder em Foucault: Apontamentos bibliográficos [Versão Eletrônica]. *Saberes*, 18(3), 86-100, 2018.

FOUCAULT, M. *História da sexualidade I: A vontade de saber* (Vol. 1). Rio de Janeiro: Graal, 1999. (Originalmente publicado em 1976)

\_\_\_\_\_, M. O que são as Luzes? In M. B. da Motta (Orgs.), *Ditos e Escritos: Arqueologia das Ciências e história dos sistemas de pensamento* (Vol. 2), (pp. 335-351). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.

\_\_\_\_\_, M. *Em defesa da sociedade: Curso no Collège de France (1975-1976)*. São Paulo: Martins Fontes, 2005. (Originalmente publicado em 1999)

FURTADO, N. R. & CAMILO, O. A. J. O conceito de biopoder no pensamento de Michel Foucault [Versão Eletrônica]. *Revista Subjetividades*, 16(3), 34-44, 2016

SIBILIA, P. *O homem pós-orgânico: Corpo, subjetividade e tecnologias digitais*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2002.